LEI Nº 2656/2015

"Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial, Conceder Contribuição à Entidade Que Menciona e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 9.630,00 (nove mil, seiscentos e trinta reais), com a seguinte dotação orçamentária:
02.10.02-18.541.1003.4.121-3350.41.....R$9.630,00
Total.....R$9.630,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição, no montante de R$ 9.630,00 (nove mil, seiscentos e trinta reais), através de convênio a ser firmado, à seguinte entidade: Associação Comercial e Empresarial de Lagoa da Prata – ACE/LP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.774.268/0001-86.

Art. 3º Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior será utilizado o Superavit Financeiro apurado no exercício de 2014.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 11 de dezembro de 2015.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL